



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS (CGLGP) - 2022

1) Nº do PAD: 5825/2022

2) COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	UNIDADE
Sérgio Luiz Maranhão Ritzmann	Secretaria de Gestão de Pessoas (SECGP)
Mônica Miranda Gama Monteiro	Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (SECCRE)
Lilian Gasparin	Secretaria de Administração (SECAD)
Solange Maria Vieira	Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação (SECPLIEI)
Gilmar Jose Fernandes de Deus	Secretaria de Tecnologia da Informação (SECTI)
Marden Lincoln Amaral Machado	Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
Diogo Sguissardi Margarida	Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (CPEG)
Mozar de Ramos	Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde (CODES)
Gabrielle Ana Selig Shiohara	Coordenadoria de Pessoal (COP)
Eliana Regina Giacomossi Mass	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO)
Jillian Roberto Servat	Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral (COEJE)
Daniele Cristine Forneck Franzini	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASJUR)
Fernando Celso Torres	Assessoria de Atenção à Saúde e Perícias (SAUDE)
Sérgio Luis Versolato de Abreu	Cartório da 155ª Zona Eleitoral de Piraquara

3) REUNIÕES REALIZADAS

1ª Reunião Data: 30/03/2022

A reunião foi iniciada pelo tema Teletrabalho, quando foram especificadas as necessárias adaptações para amplo aproveitamento dessa nova forma de trabalho. Ressaltou-se a necessidade da instituição aprimorar o contato e a presença dos servidores em home-office, para que não haja distanciamento pessoal e profissional do servidor.

Diversas ações foram implementadas, especialmente reuniões de avaliação de equipes e conscientização das chefias acerca da importância da realização de reuniões presenciais com os servidores em teletrabalho. Além disso, foi elaborado o Manual do Teletrabalho



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

que auxiliará os servidores e as chefias na melhor condução dessa inovadora forma de execução das tarefas afetas ao trabalho no Tribunal Eleitoral.

Foram comunicadas e posteriormente implementadas as atividades listadas abaixo:

- Grupo de Conversa em Saúde Emocional;
- Vacina da Gripe;
- Medição de temperatura na entrada do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- Ginástica Laboral;
- Palestras com tema qualidade de vida;
- Conversas digitais em parceria com a Unimed;
- *Webinaires*;
- Treinamento em Suporte Básico de Vida para uso do desfibrilador;
- Negociação do reajuste contratual com a empresa Unimed, realização de estudos e concretização do reajuste contratual.

A Coordenadoria de Pessoal informou que a Seção de Magistrados e Requisitados e de Registros Funcionais está publicando no DJE diversas matérias de outras secretarias. Sugeriu que cada qual se responsabilize pelas publicações correspondentes com sua área de atuação.

Essa ação foi posteriormente implementada.

A Coordenadora Gabrielle sugeriu a participação da Auditoria nos processos de averbação de tempo de serviço e certidão de tempo de serviço. Ação ainda não implementada, estudos estão sendo realizados para viabilizar canal de conferência desse trabalho que é de grande responsabilidade.

Por fim, a última ação que foi levada a conhecimento dos presentes, e já implementada, porque anteriormente obteve muito êxito, é a publicação na *internet* de textos explicativos relacionados a temas da Coordenadoria de Pessoal.

2ª Reunião

Data: 12/07/2022

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde explanou sobre a impossibilidade dos estagiários exercerem o trabalho remotamente, uma vez que a Lei de Estágios atualmente não prevê o trabalho remoto para estagiários.

Informou também que foram contratados adicionalmente 147 estagiários para o período eleitoral utilizando-se a verba destinada às Eleições de 2022.

A Coordenadoria também tratou de assunto relevante e da impossibilidade de atendimento dos pedidos das Secretarias para suprir vagas. Esclareceu o Coordenador que “a recente reestruturação administrativa acrescentou 8 unidades adicionais no Tribunal, ocasionando um impacto na demanda por servidor para as novas áreas e uma dificuldade para atender os pedidos de lotação. Como não há possibilidade de aumento do quadro de servidores do



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Tribunal, somente é factível ampliar o número de vagas de uma Secretaria penalizando outra unidade.”

A Secretaria Solange compartilhou a iniciativa de enviar servidores com experiência em eleições aos Cartórios do Interior, notadamente àqueles que possuam apenas um ou nenhum servidor, a fim de prestar apoio no período eleitoral para o auxílio nas demandas eleitorais e jurídicas dos Cartórios, em especial o poder de polícia. Ação que foi efetivamente implementada.

A Secretaria Mônica e a Secretaria Lilian ressaltaram a necessidade de acompanhamento do gestor da unidade para que o servidor em teletrabalho esteja presencialmente no Tribunal com uma frequência maior e participe ativamente das atividades do setor, a fim de que seja possível maior interação. Nesse sentido, o Coordenador Mozar enfatizou a sugestão da Coordenadora Gabrielle para que os gestores indiquem preferencialmente os servidores em teletrabalho nos trabalhos das Comissões do Tribunal. Ações que já foram implementadas.

Do mesmo modo, outra iniciativa sugerida e já implementada foram as entrevistas levadas a efeito com os servidores em teletrabalho, para indicar dificuldades e aumentar a produtividade.

3ª Reunião **Data:** 22/11/2022

O Secretário Sérgio abordou a mudança gerada pela pandemia na rotina das atividades laborais dos servidores, a qual acarretou a formação de equipes que trabalham presencialmente e em teletrabalho, demandando uma nova forma de gestão. Destacou a importância da avaliação institucional, no que diz respeito à prestação do serviço em teletrabalho no Tribunal, especialmente neste momento em que o CNJ apresenta nova regulamentação da matéria por meio da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, que altera a Resolução CNJ nº 227/2016 e revoga as disposições anteriores sobre o trabalho a distância, editadas durante a pandemia. Nos termos da nova Resolução, o número máximo de servidores em teletrabalho fica limitado a 30% do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa. Salientou que possui a convicção de que o teletrabalho será ampliado ao longo do tempo. Ao mesmo tempo, o desafio está em encontrar o equilíbrio entre desempenhar as atividades remotas com maior flexibilidade e consolidar momentos de trabalho presencial, de modo a evitar o isolamento do(a) servidor(a) no desenvolvimento das suas tarefas.

A Coordenadora Eliana compartilhou a preocupação em relação ao alcance da definição de Unidade Administrativa mencionada na referida Resolução, sugerindo que este Tribunal adote como Unidade Administrativa, se possível, as Secretarias, a fim de viabilizar o teletrabalho nos diversos setores. A sugestão foi corroborada pela Chefe de Gabinete da Corregedoria Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

O Assessor Fernando informou que o TSE publicou recentemente a Portaria nº 490, de 20 de maio de 2022, a qual estabeleceu em seu art. 2º, IV, as seguintes unidades organizacionais para efeito do teletrabalho: o Gabinete da Presidência, o Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, os Gabinetes de Ministros, a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, a Escola Judiciária Eleitoral, o gabinete do(a) Diretor(a)-Geral, as Secretarias e as Assessorias. Nesses termos, é possível adotar o mesmo entendimento neste Tribunal, caso não haja orientação em sentido diverso.

A Secretária Lilian destacou alguns desafios na condução do teletrabalho híbrido, em especial a definição dos dias semanais obrigatórios para comparecer presencialmente no setor, sugerindo maior flexibilidade para estabelecer a carga horária presencial na semana. A Assessora Daniele esclareceu que tal definição se dá em razão do controle do ponto do servidor em teletrabalho. O Coordenador Mozar salientou que a flexibilização dificulta, em alguns casos, o controle dos dias que serão efetivamente trabalhados presencialmente. Na oportunidade, a Chefe de Gabinete da Corregedoria Eleitoral enfatizou a importância de acompanhamento do gestor da Unidade e avaliação criteriosa dos relatórios de produtividade apresentados pelo servidor em teletrabalho; ratificada pelo Secretário Sérgio.

Deliberações: Revisão da Portaria TRE-PR nº 326/2021 (teletrabalho), observando a Resolução CNJ nº 481/2022 e a Portaria TSE nº 490/2022, a ser realizada pela Presidência, Diretoria-Geral e SECGP.

4) OBSERVAÇÕES GERAIS:

5) CONCLUSÃO:

Concluídos os trabalhos, eu, SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN, Presidente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas – CGLGP, minutei o presente relatório, que será publicado na Internet/Intranet deste Tribunal.